



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1037, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA, conforme diretrizes da Lei 11.738/08 referente ao piso salarial nacional dos professores e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de janeiro de 2024, o valor referência para o salário base dos professores que integram o plano de carreiras, cargos e remuneração do magistério público municipal, que é o piso nacional dos professores, fica reajustado em 4,05%, com consequente reajuste nos vencimentos dos servidores elencados, nos termos do art. 45, da Lei municipal 11/2005, já incluído o reajuste concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2024.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 152.001.2024, aprovado em 25 de janeiro de 2024 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/01/2024, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17